



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 829, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI  
MENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1987 a 1989.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal  
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto  
no artigo 16, inciso V, e nos artigos 28 e 29, § 5º, da Lei Orgâni  
ca, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investi  
mentos para o Triênio 1987/1989, de conformidade com o disposto no  
artigo 60, parágrafo único, da Constituição Federal e no artigo 5º  
do Ato Complementar nº 43, de 29.01.1969, constituído de Projetos e  
Atividades classificadas de acordo com a Portaria nº25, de 14.07..  
1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, '   
prevê a aplicação de recursos, no montante de Cz\$15.926.000,00....  
(quinze milhões e novecentos e vinte e seis mil cruzados), assim  
distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	T O T A L
1987	3.986.000,00	3.986.000,00
1988	5.040.000,00	5.040.000,00
1989	6.900.000,00	6.900.000,00
T O T A L	15.926.000,00	15.926.000,00

Art.2º - Os recursos destinados ao finacia  
mento das despesas provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
	PRÓPRIOS	OUTROS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.926.000,00	-o-	15.926.000,00
T O T A L	15.926.000,00	-o-	15.926.000,00

Art.3º - A realização das despesas de capi  
tal obedecerão, em cada exercício, financeiro, as normas estabele  
cidas pela execução do respectivo Orçamento Anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

.....  
Art.4º - Considera-se automaticamente reatado o presente orçamento, pelo procedimento tomado para o exercício do Orçamento Anual.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI  
DAS MISSÕES, 02 de dezembro de 1986.

  
ANTONIO GONSIORIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOSÉ OSWALDO RODOLFI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO